



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **DESPACHO**

1. Trata-se de solicitação de abertura de suprimento de fundos para aquisição excepcional de cronômetro regressivo digital para o Plenário do CNJ, conforme pedido registrado pela Seção de Material e Patrimônio nos autos do Processo SEI 08049/2024, doc. Sei Despacho 1885979:

Segundo informação da unidade de Apoio à Secretaria-Geral, repassada pelo e-mail (1882226), no dia 13/06/2024, o cronômetro instalado no Plenário do CNJ - Patrimônio n. 7864 (que desde fevereiro já não estava funcionando plenamente, conforme e-mail 1872043) apresentou piora no funcionamento e por isso a Secretaria Processual (unidade que opera o dispositivo) solicitou providências urgentes na substituição do equipamento.

Cabe registrar que a SEMAP irá instruir, por meio do Processo n. 07399/2024, a compra de cronômetros e displays para substituir os equipamentos do Plenário e também atender outras demandas do órgão. Todavia, não será possível aguardar a referida compra, a qual pode demorar de 3 a 6 meses para ser efetivada, tendo em vista a importância do equipamento nas sessões plenárias e em outros eventos que são realiza para no Plenário do CNJ para atender os Conselheiros e demais autoridades do órgão.

Desse modo, sugere-se, com a maior brevidade possível, a compra de cronômetro de mesma marca e modelo do atualmente utilizado pelo CNJ. Assim, para auxiliar a compra por suprimento de fundos, o valor estimado, as especificações e as fotos do produto seguem no item 1 do orçamento (1882228).

2. Preliminarmente, nos termos do art. 10, combinado com seu Parágrafo único, da Instrução Normativa 105, de 14 de junho de 2024, cabe observar que não foi constatado fracionamento de despesa para o objeto que se pretende adquirir com este suprimento de fundos.

3. Destarte, considerando a premência na aquisição do cronômetro para atender demanda inadiável da Secretaria- Geral, os documentos Abertura de Suprimento de Fundos 1885645 SECOM, Classificação da Despesa 1886062 SCONT, a informação de disponibilidade orçamentária - Despacho 1886565 SEPOR e o Despacho 1886848 SOF, nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 105, de 14 de junho de 2024, art. 3º, inciso I, art. 7º e § 2º do art. 11, e com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (doc. SEI 1425909), **autorizo**, excepcionalmente, a concessão de suprimento de fundos, **no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, na modalidade cartão de pagamento do Judiciário, crédito à vista, ao servidor Nilson Marckzan Lopes Barbosa, técnico judiciário, CPF nº 625.488.753-34, com vistas à aquisição de 1 (um) cronômetro regressivo digital, que em razão de urgência não há tempo hábil para o procedimento regular de contratação.

4. Por oportuno, registra-se que o período de aplicação do respectivo Suprimento de Fundos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da

Nota de Empenho, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo 1º da IN n. 105/2024:

Art. 16. O suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

5. No tocante à prestação de contas do suprimento de fundos, o suprido deverá realizar os procedimentos, conforme estabelece o art. 20 da IN n. 105/2024:

Art. 20. O suprido deve realizar a prestação de contas do suprimento de fundos no prazo **de dez dias**, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças**, para providências subsequentes.

**À Seção de Compras**, para ciência do agente suprido quanto a presente autorização, observados, rigorosamente, os prazos e condições de aplicação, prestação de contas do suprimento de fundos e os regramentos pertinentes. Ademais, deverá providenciar a publicação deste ato de concessão no Portal da Transparência.

**À Secretaria de Gestão de Pessoas**, para publicação deste expediente no Boletim Interno.

**Bruno César de Oliveira Lopes**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/06/2024, às 10:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1887564** e o código CRC **F713A298**.





**Conselho Nacional de Justiça**

**Diretoria-Geral**

**Secretaria de Administração**

**Coordenadoria de Contratações**

**Seção de Compras**

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - 1º andar

**CNPJ:** 07.421.906/0001-29

**CEP:** 70070-600

**Fones:** (61) 2326-5014/5017/5018

**e-mail:** [compras@cnj.jus.br](mailto:compras@cnj.jus.br)

---



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## DESPACHO

1. Considerando as informações consignadas nos Despachos SECOM 1903101, SCONT 1903807 e SOF 1904189, com fundamento no art. 27 da Instrução Normativa nº 105 de 14/06/2024, bem como no art. 1º, inciso I, da Portaria DG nº 290/2022 (doc. SEI 1425909), **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor Nilson Marckzan Lopes Barbosa, CPF nº 625.488.753-34.

2. Desse modo, encaminhem-se os autos à Seção de Compras, para ciência do agente suprido quanto ao presente Despacho, devendo providenciar a **publicação** do suprimento objeto deste processo no portal da transparência.

3. Em seguida, os autos devem ser encaminhados à Seção de Execução Orçamentária (SEORC), para providências relativas à reclassificação das despesas, anulação de possível saldo da nota de empenho e baixa da responsabilidade do suprido, observado que por se tratar de bem permanente, **o valor deverá ser reclassificado de forma a contabilizar na conta de bens móveis 1.2.3.1.1.01.01 - Aparelhos de Medição e Orientação e ser encaminhado à SEMAP para entrada no Sistema GEAFIN na competência junho.**

**Suzana Batista dos Santos**

Secretária de Administração em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/07/2024, às 11:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1905742** e o código CRC **66F58D6C**.